

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 433, DE 07/03/2022.

Dispõe sobre a Comissão para análise, acompanhamento, elaboração e fiscalização do Contrato de Retaguarda Médica entre a Secretaria Municipal da Saúde de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

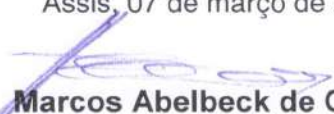
Considerando a reunião Extraordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 07/03/2022;

DELIBERA:

Compõe a Comissão para análise, acompanhamento, elaboração e fiscalização do Contrato de Retaguarda Médica entre a Secretaria Municipal da Saúde de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis:

- 1. Benedita Quintiliano Pereira;**
- 2. Célia de Carvalho Ferreira Penço;**
- 3. Eduardo Augusto Vella Gonçalves;**
- 4. Layla Coelho Dalassi Amaral;**
- 5. Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Saúde;**
- 6. Equipe Técnica da Santa Casa de Assis.**

Assis, 07 de março de 2022.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde